



INSTITUTO ADVENTISTA DE JUBILAÇÃO E ASSISTÊNCIA
MATERIAL EXPLICATIVO AO REGULAMENTO DO
PLANO BETA DE BENEFÍCIOS DO IAJA

– APROVADA EM 20/01/2020 –

OBJETIVO DO PLANO

OFERECER aos obreiros e funcionários, que prestam serviços de tempo integral às Patrocinadoras do IAJA e ao próprio IAJA, um benefício previdenciário complementar, autônomo em relação ao do INSS, após atingirem as condições previstas em regulamento.

1. QUEM PODE SER PARTICIPANTE? (Art. 4, § 1º e Art. 7 § 1º)

Todos os empregados e religiosos vinculados a patrocinadora.

2. PATROCINADORES

São patrocinadores do Plano Beta as pessoas jurídicas de direito privado que desenvolvem as atividades religiosas, educacionais, assistenciais e filantrópicas mantidas ou constituídas pela Igreja Adventista do Sétimo Dia no Brasil, que com o IAJA firmaram ou vierem a firmar Convênio de Adesão.

3. INSCRIÇÃO NO PLANO (Art. 6 á 10)

- a) A admissão ao PLANO é facultativa e será procedida através de solicitação formal do empregado ou religioso por intermédio do respectivo patrocinador.
- b) Não existe inscrição automática ou ex-ofício, todos devem formalmente solicitar sua inscrição.

4. DEPENDENTES BENEFICIÁRIOS (Art. 5)

É importante ler com atenção as disposições do **artigo 5** que limitam ou exclui dos dependentes beneficiários a habilitação aos benefícios.

5. CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO DO PARTICIPANTE (Art. 11 e 15)

- a) Por falecimento;
- b) Por desvinculação formal do participante com o patrocinador, quando houver a opção pelo resgate ou portabilidade;
- c) Por desistência expressa do participante;
- d) Por desistência tácita com inadimplência.

6. REINSCRIÇÃO (Art. 16 á 19)

Somente se fará nos casos de readmissão como empregado ou reingresso como religioso em um dos patrocinadores.



7. MANUTENÇÃO OPCIONAL

Quando houver desvinculação da patrocinadora:

- a) Benefício Proporcional Diferido (BPD) (**Art. 21 á 24**) - mantém congelado o tempo de contribuição até a data do requerimento benefício ou resgate.
- b) Autopatrocínio (**Art. 25 á 31**) - continua contribuindo com a sua parte mais a parte do patrocinador.
- c) Resgate das contribuições feitas pelo participante ao Plano (**art. 32 e 33**).
- d) Portabilidade (**Art. 34 á 36**) - transfere para outro fundo de pensão ou seguradora.

8. VALOR MÍNIMO E MÁXIMO DE CONTRIBUIÇÃO (Art. 41 e 42)

O valor das contribuições será definido pelo plano de custeio a ser votado anualmente, observados os seguintes salários base de contribuição:

Mínimo: 35% do Fator padrão de Escala - FPE

Máximo: 140% do Fator padrão de Escala - FPE

9. BENEFÍCIO/JUBILAÇÃO (Art.43 á 55)

1. **Auxílio Doença:** (Art. 49 á 50) - Será concedido ao participante que o requerer, conforme calculo definido no Art. 70, desde que atendidas as seguintes condições:
 - Comprovar a concessão do auxílio doença pela previdencia social;
 - Na hipótese de já estar aposentado por tempo de contribuição pelo INSS, passar por avaliação medica designada pela patrocinadora e do IAJA,
 - Completada a carência mínima de 15 anos, contínuos ou intercalados de contribuição ao plano Beta;
2. **Por Invalidez:** (Art. 51 á 55) - Será concedido ao participante em gozo de aposentadoria por invalidez pelo Regime Geral de Previdência Social que o requerer, após carência mínima de 15 anos completos, contínuos ou intercalados, de contribuição. Na hipótese de o participante já estar aposentado por tempo de serviço pela previdência social, as causa da doença ou invalidez serão comprovadas por junta médica ou médico nomeado pelo IAJA.
3. **Pensão por morte:** (Art. 55 á 66) - Será concedido aos beneficiarios do participante que vier a falecer, desde que:
 - O particioante ativo ou auto patrocinado tenha preenchido a carencia minima de 15 de contribuição no Plano Beta;
 - O participante assistido tenha inscrito seus beneficiarios que possam ser habilitados ate a data do requerimento e concessão do beneficiario;
 - O Conjuge beneficiario sobrevivente tenha cumprido as condições de elegibilidade ao beneficio previsto no Artigo 64, terão direito aos pagamentos mencionados no artigo 33;



4. **Por Idade:** (Art. 64 á 66) - O benefício de aposentadoria sera concedido ao participante que o requerer, atendidas as condições;

- Cessaç o do vinculo empregat cio para os empregados ou vinculo formal no caso dos religiosos;
- Idde M nima de 65 anos;
- Car ncia m nima de 15 anos completados, continuos ou intercalados de contribuiç o ao Plano Beta.

10. **CALCULO, PAGAMENTOS E REAJUSTE DOS BENEFICIOS (Art. 67 á 70)**

Os benef cios Programados e de Risco ser o calculados com base no saldo existente na conta individual do participante, com pagamentos realizados em prestaç es mensais e vitalicias, com atualizaç o anuais no mes de Janeiro, pelo INPC.

11. **TRANSIÇ O (Arts. 89 á 90)**

Aos participantes anteriores a 01.01.2020 ser o enquadrados nas regras de transiç o conforme a tabela abaixo.

Tempo de Contribuiç�o at� 01.01.2020	Idade de Ingresso no plano BETA.				
	Nova idade prevista de aposentadoria para participantes da regra de transiç�o				
	At� 25 anos	26 anos	27 anos	28 anos	29 anos ou mais
1 ano	64 anos e 10 meses	64 anos e 11 meses	64 anos e 11 meses	64 anos e 11 meses	65 anos e 00 meses
2 anos	64 anos e 09 meses	64 anos e 09 meses	64 anos e 10 meses	64 anos e 11 meses	64 anos e 11 meses
3 anos	64 anos e 07 meses	64 anos e 08 meses	64 anos e 09 meses	64 anos e 10 meses	64 anos e 11 meses
4 anos	64 anos e 05 meses	64 anos e 07 meses	64 anos e 08 meses	64 anos e 09 meses	64 anos e 11 meses
5 anos	64 anos e 03 meses	64 anos e 05 meses	64 anos e 07 meses	64 anos e 09 meses	64 anos e 10 meses
6 anos	64 anos e 02 meses	64 anos e 04 meses	64 anos e 06 meses	64 anos e 08 meses	64 anos e 10 meses
7 anos	64 anos e 00 meses	64 anos e 02 meses	64 anos e 05 meses	64 anos e 07 meses	64 anos e 10 meses
8 anos	63 anos e 10 meses	64 anos e 01 meses	64 anos e 04 meses	64 anos e 07 meses	64 anos e 09 meses
9 anos	63 anos e 09 meses	63 anos e 12 meses	64 anos e 03 meses	64 anos e 06 meses	64 anos e 09 meses
10 anos	63 anos e 07 meses	63 anos e 10 meses	64 anos e 02 meses	64 anos e 05 meses	64 anos e 09 meses



11 anos	63 anos e 05 meses	63 anos e 09 meses	64 anos e 01 meses	64 anos e 04 meses	64 anos e 08 meses
12 anos	63 anos e 03 meses	63 anos e 08 meses	63 anos e 12 meses	64 anos e 04 meses	64 anos e 08 meses
13 anos	63 anos e 02 meses	63 anos e 06 meses	63 anos e 11 meses	64 anos e 03 meses	64 anos e 08 meses
14 anos	63 anos e 00 meses	63 anos e 05 meses	63 anos e 10 meses	64 anos e 02 meses	64 anos e 07 meses
15 anos	62 anos e 10 meses	63 anos e 03 meses	63 anos e 09 meses	64 anos e 02 meses	64 anos e 07 meses
16 anos	62 anos e 09 meses	63 anos e 02 meses	63 anos e 08 meses	64 anos e 01 meses	64 anos e 07 meses
17 anos	62 anos e 07 meses	63 anos e 01 meses	63 anos e 07 meses	64 anos e 00 meses	64 anos e 06 meses
18 anos	62 anos e 05 meses	62 anos e 11 meses	63 anos e 05 meses	63 anos e 12 meses	64 anos e 06 meses
19 anos	62 anos e 03 meses	62 anos e 10 meses	63 anos e 04 meses	63 anos e 11 meses	64 anos e 05 meses
20 anos	62 anos e 02 meses	62 anos e 09 meses	63 anos e 03 meses	63 anos e 10 meses	64 anos e 05 meses
21 anos	62 anos e 00 meses	62 anos e 07 meses	63 anos e 02 meses	63 anos e 10 meses	64 anos e 05 meses
22 anos	61 anos e 10 meses	62 anos e 06 meses	63 anos e 01 meses	63 anos e 09 meses	64 anos e 04 meses
23 anos	61 anos e 09 meses	62 anos e 04 meses	63 anos e 00 meses	63 anos e 08 meses	64 anos e 04 meses
24 anos	61 anos e 07 meses	62 anos e 03 meses	62 anos e 11 meses	63 anos e 08 meses	64 anos e 04 meses
25 anos	61 anos e 05 meses	62 anos e 02 meses	62 anos e 10 meses	63 anos e 07 meses	64 anos e 03 meses
26 anos	61 anos e 03 meses	62 anos e 00 meses	62 anos e 09 meses	63 anos e 06 meses	64 anos e 03 meses
27 anos	61 anos e 02 meses	61 anos e 11 meses	62 anos e 08 meses	63 anos e 05 meses	64 anos e 03 meses
28 anos	61 anos e 00 meses	61 anos e 10 meses	62 anos e 07 meses	63 anos e 05 meses	64 anos e 02 meses
29 anos	60 anos e 10 meses	61 anos e 08 meses	62 anos e 06 meses	63 anos e 04 meses	64 anos e 02 meses
30 anos	60 anos e 09 meses	61 anos e 07 meses	62 anos e 05 meses	63 anos e 03 meses	64 anos e 02 meses
31 anos	60 anos e 07 meses	61 anos e 05 meses	62 anos e 04 meses	63 anos e 03 meses	64 anos e 01 meses



32 anos	60 anos e 05 meses	61 anos e 04 meses	62 anos e 03 meses	63 anos e 02 meses	64 anos e 01 meses
33 anos	60 anos e 03 meses	61 anos e 03 meses	62 anos e 02 meses	63 anos e 01 meses	64 anos e 01 meses
34 anos	60 anos e 02 meses	61 anos e 01 meses	62 anos e 01 meses	63 anos e 01 meses	64 anos e 00 meses
35 anos	60 anos e 00 meses	61 anos e 00 meses	62 anos e 00 meses	63 anos e 00 meses	64 anos e 00 meses

*Participantes que iniciaram as contribuições a partir de 01.01.2020, serão elegíveis ao benefício após completar 65 anos de idade.

Este é um resumo do regulamento do Plano Alpha e eventuais dúvidas de interpretação devem ser resolvidas através de uma leitura do regulamento que se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico:

<http://www.iaja.org.br/regulamentos/REGULAMENTO%20BETA%20VIGENTE%20A%20PARTIR%20DE%2014-08-2007.pdf>